**MANUAL OPERACIONAL**

**Regulamento do Programa Aprendizagem**

**Pelotas, Abril de 2020.**

**LEGISLAÇÃO:**

- **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**, que aprova Consolidação das Leis do Trabalho;

- **Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000**, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- **Decreto nº 5.598, de 1º dezembro de 2005**, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

- **Resolução CONSUP nº 128, de 12 de dezembro de 2018**, que aprova a Política de Extensão e Cultura do IFSul;

- **Portaria nº 615, de 13 de dezembro de 2007**, que cria o Cadastro Nacional da Aprendizagem - Destinado à inscrição das entidades formadoras buscando promover a qualidade técnico profissional dos programas e cursos de aprendizagem, em particular a sua qualidade pedagógica e efetividade social (1.1 **ANEXO I** – PORTARIA Nº 615, DE DEZEMBRO DE 2007- Arco de ocupações para Jovens 1.2 **ANEXO II** – PORTARIA Nº 615, DE DEZEMBRO DE 2007 - Referenciais de Qualidade para Desenvolvimento e Validação dos Cursos de Aprendizem à Distância);

- **Portaria MTE nº 656, de 26 de março de 2010,** cria o selo “parceiros da aprendizagem”, bem como disciplina a concessão do documento às entidades merecedoras;

- **Portaria nº 983, de 26 de novembro de 2008**, criação do fórum nacional da aprendizagem profissional - com o objetivo de promover o debate sobre a contratação de aprendizes;

**- Instrução Normativa nº 75, de 8 de maio de 2009**,disciplina a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem;

- **Portaria MTE nº 1715, de 21 de setembro de 2009,** cria a Matriz de Informações das Matrículas de Aprendizagem Profissional ofertadas pelas entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica definidas no artigo 8º do **Decreto 5.598 de 1º de dezembro de 2005.**

- **Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018** - Dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências (Aprendizagem a partir do art.43).

**APRESENTAÇÃO:**

A aprendizagem é um instituto que cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois dá preparação ao iniciante de desempenhar atividades profissionais e de ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho. Ao mesmo tempo, permite às empresas formarem mão de obra qualificada, algo cada vez mais necessário em um cenário econômico em permanente evolução tecnológica (Manual da Aprendizagem, 2014).

A aprendizagem é estabelecida pela Lei nº10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005. Estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratarem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Trata-se de um contrato especial de trabalho por tempo determinado, de no máximo dois anos.

Os jovens beneficiários são contratados por empresas como aprendizes de ofício previsto na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO do Ministério do Trabalho e Emprego, ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. A carga horária estabelecida no contrato deverá somar o tempo necessário à vivência das práticas do trabalho na empresa e ao aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem.

De acordo com a legislação vigente, a cota de aprendizes está fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional, cabendo ao empregador, dentro dos limites fixados, contratarem o número de aprendizes que melhor atender às suas necessidades. As frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz (art. 429, caput e § 1º da CLT). As funções gerenciais, as de nível superior e de nível técnico são retiradas da base de cálculo.

A empresa deve designar formalmente um monitor, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. O designado profissional ficará responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, buscando garantir sempre uma formação que possa, de fato, contribuir para o seu desenvolvimento integral e a consonância com os conteúdos estabelecidos no curso em que foi matriculado, de acordo com o programa de aprendizagem (art. 23, § 1º, do Decreto nº 5.598/05).

Por sua vez, a entidade qualificadora acompanhará as atividades práticas dos aprendizes nas empresas por meio de profissional por ela designado (Manual da Aprendizagem, 2014).

Este manual operacional tem por objetivo esclarecer e orientar a execução deste programa no âmbito do IFSul, com padronização de procedimentos e da documentação necessária para sua efetivação e cumprimento legal.

**HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NO IFSUL:**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proex, Diretoria de Relações com a Sociedade - DIRES e Coordenadoria de Integração com a Sociedade – COIS, vem, desde 2018trabalhando e se capacitando para implantação do **Programa Aprendizagem**, programa regrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), hoje Ministério da Economia (ME).

O IFSul/ COIS/ DIRES/ PROEx integra o **Fórum Estadual de Aprendizagem**, nestes encontros mensais em POA/ RS na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/ RS), conseguimos esclarecimentos e informações sobre os procedimentos para atualização de cadastro institucional e cadastro de cursos. O cadastro institucional neste programa já existia, conseguimos atualizá-lo (01/03/2020) na plataforma ***webjuventude*** (hoje sem acesso). A partir deste momento começamos o cadastro de cursos nesta plataforma, sem sucesso após várias tentativas, em diversos momentos e em computadores diferentes, fizemos consulta com a SRTE/POA/RS, contato com MTE em Brasília/DF e acionamos a ouvidoria do Ministério da Economia.

Em setembro de 2019 conseguimos, finalmente, um detalhamento dos procedimentos e nos foi esclarecido que todos os cadastros de cursos deveriam ser realizados pessoalmente em POA/RS na SRTE. Neste período fomos informados da Nota Informativa SEI nº 08, de 15/05/2019, sobre a indisponibilidade do sistema Juventude Web e orientava sobre a validação provisória de novos programas de aprendizagem.

Em outubro de 2019 cadastramos o **1º curso do IFSul no Programa Aprendizagem** (Nº 0400/2019/SRTb/RS), o Curso Técnico de Edificações (Integrado). Em 04/11/2019 cadastramos o **2º curso do IFSul no Programa Aprendizagem** (Nº 0589/2019/SRTb/RS), o Curso Técnico de Edificações (Subsequente). Conjuntamente, trabalhamos na regulamentação deste programa no IFSul e contatamos outros IFs, que já tem *expertise* nessa demanda.

Em Março de 2020, PROEx/ DIRES/ COIS, finalizou a minuta, e também apresentamos o programa e sua implantação no IFSul na reunião do CODIR. Em abril de 2020, a minuta foi enviada aos Diretores Gerais e integrantes da CAMEX para análise e aprovação (30/04/2020). O próximo passo será aprovação no CONSUP.

**FLUXOGRAMA:**

A seguir, apresentamos o fluxograma da tramitação operacional dos documentos necessário para registro de curso e execução do programa no IFSul:



**DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA:**

**1º Passo:** Prospecção de empresas e instituições para parceria com IFSul no Programa Aprendizagem. Em outros casos, as empresas poderão procurar a instituição (Câmpus ou reitoria) para aderirem ao programa, iniciativa também é válida e poderá ser analisada pelas partes. Institucionalmente, poderão ser usados os cadastros de convênios de estágios com empresas que a instituição já possui e elaborar um planejamento estratégico de sensibilização e prospecção para adesão ao programa institucionalmente. Proposta/ preparação de material (gráfico/ digital) de divulgação deste programa com identidade única institucional;

**2º Passo**: Após análise das partes, verificar se o curso/ área desejado para parceria está cadastrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/POA/RS;

**3º Passo**: Se for necessário cadastro do curso, providenciar documentação necessária (Resumo do curso, Plano de Aula, calendário de aprendizagem, termo de compromisso do curso e recibo). Lembramos que este cadastro deverá ser solicitado à reitoria/ PROEx que é a responsável por este cadastro e seu acompanhamento. Os documentos poderão ser elaborados em conjunto PROEx/ solicitante. Este cadastro é realizado em POA/ RS na SRTE, pessoalmente, com documentos físicos. A PROEx deverá comunicar, via memorando, o câmpus sobre a efetivação do cadastro do curso junto a SRTE/RS;

**4º Passo**: De posse deste cadastro, se procura a empresa e se propõe o estabelecimento de Termo de Convênio entre empresa e instituição. Este deverá ser firmado pela reitoria/ PROEx;

**5º Passo:** Após assinatura do Termo de Convênio, será etapa de seleção dos alunos para enviar a empresa. Esta seleção deverá ser em formato de edital público e deverá ser realizada pelo câmpus solicitante da parceria e deve enviar a lista de selecionados para empresa fazer a contratação. Esta seleção deverá levar em consideração alguns critérios estabelecidos na Resolução nº \_\_/2020, que prevê que o aluno esteja matriculado na instituição, tenha freqüência e aproveitamento;

**6º Passo:** Após a seleção dos alunos, deverá ser elaborado o Contrato Aprendizagem, que deverá ser assinado pelas três (3) partes: estabelecimento contratante, entidade qualificada e o aprendiz. Neste contrato deverá ser designado o empregado monitor (estabelecimento contratante) e o orientador (entidade qualificada). O início das atividades do aprendiz somente terá validade após assinatura deste contrato. Para elaboração deste contrato o aluno deve apresentar os documentos necessários como: RG, CPF, atestado de matricula e histórico escolar. Este programa deverá ser registrado no SUAP (módulo aprendizagem) com todos os documentos solicitados, e deverá ser efetuado pelo setor responsável pelos estágios e/ou extensão nos câmpus;

**7º Passo**: Elaboração dos relatórios semestrais: Relatório de Atividades Práticas (elaborado pelo aprendiz), Relatório de Atividades Práticas (elaborado pelo empregado monitor) e Relatório de visita ao estabelecimento contratante (elaborado pelo orientador);

**8º Passo**: Validação destes relatórios pelo orientador, coordenação do curso e registros acadêmicos dos câmpus, e registro final no SUAP.

**LISTA DE DOCUMENTOS:**

**ANEXO 1 - Termo de Convênio**: Firmado entre a instituição e a empresa;

**ANEXO 2 - Contrato de Aprendizagem** (menor de idade): Firmado entre instituição, empresa e aprendiz;

**ANEXO 3 - Contrato de Aprendizagem** (maior de idade) Firmado entre instituição, empresa e aprendiz;

**ANEXO 4 - Relatório de Atividades Práticas** (Aprendiz): Preenchido pelo aprendiz e entregue ao final de cada semestre letivo;

**ANEXO 5 - Relatório de Atividades Práticas** (Empregado Monitor): Preenchido pelo empregado monitor, com vistos do Aprendiz e Professor Orientador, e entregue ao final de cada semestre;

**ANEXO 6 - Relatório de Visita ao estabelecimento Contratante**: Preenchido pelo orientador, e entregue ao final de cada semestre;

**ANEXO 7 - Laudo de Avaliação do Aprendiz Rescisão**: Preenchido pelo orientador, na hipótese de rescisão do contrato de aprendizagem por desempenho insuficiente ou inadaptação do [aprendiz](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/menor.htm).

**ANEXO 1 - Termo de Convênio**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, ERAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO CONTRATANTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

 Pelo presente instrumento particular, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**, com sede na cidade de Pelotas, RS, na Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, inscrito no CNPJ sob nº 10.729.992/0001-46, doravante denominado **Entidade Qualificada**, neste ato representado por seu Reitor, Flávio Luis Barbosa Nunes, e a **Empresa XXXXXXX,** sediada na Rua xxxxxxxxxx, nºxxx, Bairro xxxxx, Pelotas, RS, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **Estabelecimento Contratante**,neste ato representada por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxx, de acordo com a legislação em vigor, celebram o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Este convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento da Aprendizagem Profissional, conforme a redação dada pela Lei 10.097/2000, Decreto nº 9.579/2018 e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do aprendiz, e se destina a preparar jovens para se iniciarem no mundo do trabalho, competentes e conscientes de seus direitos, dispostos a assumir compromissos e partilhar tarefas e responsabilidades, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz.

**CLÁUSULA 2ª –** Caberá à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica:

1. elaborar, disponibilizar, desenvolver e orientaros cursos no programa de aprendizagem;
2. ofertar estrutura adequada ao desenvolvimento dos cursos no programade aprendizagem;
3. encaminharos estudantes interessados nas oportunidades de aprendizagem;
4. emitir o contrato de aprendizagem;
5. ministrar os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática;
6. acompanhar a execução das atividades práticas no âmbito do estabelecimento contratante de aprendizagem;
7. manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado;
8. notificaroestabelecimento contratante da ausência injustificada do aprendiz, que implique em perda do ano letivo.

**CLÁUSULA 3ª** - Caberá ao estabelecimento contratante:

1. formalizar as oportunidades de aprendizagem, em conjunto com a entidade qualificada;
2. conduzir o processo seletivo e informar a entidade qualificadaos nomes dos aprovados;
3. proporcionar ao aprendiz atividades práticas conforme estabelecido peloprograma de aprendizagem elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;
4. respeitar a condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento, conforme disposições normativas;
5. oferecer ambientes adequados para que as atividades do programa deaprendizagem aconteçam de acordo com as normas e regulamentos vigentes;
6. designar um empregado monitor para receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimentos práticos, ou seja, dando suporte para a efetiva aprendizagem;
7. colaborar com o monitoramento e avaliação do programa;
8. assegurar ao aprendiz os direitos e benefícios previstos em normas que regulamentam o programa de aprendizagem;
9. respeitaro limite contratual da jornada de trabalho do aprendiz;
10. informar àentidade qualificada, de imediato, sempre que identificar irregularidade na frequência do aprendiz;
11. informar e solicitar manifestação expressa da entidade qualificada, quando for identificada a possibilidade de rescisão do contrato de aprendizagem, nas hipóteses legais.
12. enviar ao IFSul, no final de cada modulo (período acadêmico), a avaliação do aprendiz na empresa.

**CLÁUSULA 4ª –** O presente Convênio terá a duração de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante emissão de Termo Aditivo, ou ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência prévia de 30 dias.

**Parágrafo único -** Ocorrendo a denúncia do convênio, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos aprendizes, garantindo o direito à conclusão do módulo em andamento, objeto da aprendizagem.

**CLÁUSULA 5ª –** As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Comarca de Pelotas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Convênio, ficando os casos omissos disciplinados pela disposição de direito que lhes forem aplicáveis, especialmente pela Lei nº 10.097/2000, e pelo Decreto nº 9.579/2018.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os feitos na presença das testemunhas abaixo.

Pelotas, xx de xxxxxx de 20xx.

**ESTABELECIMENTO CONTRATANTE ENTIDADE QUALIFICADA**

Carimbo e Assinatura Carimbo e Assinatura

**TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:**

Nome, CPF e Assinatura Nome, CPF e Assinatura

**ANEXO 2 - Contrato de Aprendizagem** (menor de idade)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**CÂMPUS XXXXX**

**CONTRATO DE APRENDIZAGEM**

**(Lei Nº 10097/2000 e Decreto Nº 9.579/2018)**

|  |
| --- |
| **ESTABELECIMENTO CONTRATANTE** |
| RAZÃO SOCIAL:       | CNPJ:       |
| RAMO DE ATIVIDADE:       |  |  |
| NOME FANTASIA:       | TELEFONE:       | E-MAIL:            |
| ENDEREÇO:       | BAIRRO:       |
| CIDADE:       | ESTADO:       | CEP:       |
| REPRESENTANTE LEGAL:       | CARGO:       |
| EMPREGADO MONITOR:          | CARGO:       |
| E-MAIL DO EMPREGADO MONITOR:          | TEL. DO EMPREGADO MONITOR:  |
| **APRENDIZ** |
| NOME:       | CPF:       |
| CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº       | RG:       | ÓRGÃO EXPEDIDOR:       |
| ENDEREÇO:       | BAIRRO:       |
| CIDADE:       ESTADO:       | CEP:       |  |
| DATA NASCIMENTO:       | TELEFONE:       |
| EMAIL:       |
| CURSO:       | PERÍODO/ANO:       | NÍVEL:       |
| RESPONSÁVEL LEGAL:       | CPF:       | RG:       | ÓRGÃO EXPEDIDOR:       |
| PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: N (  ) S (  ), SE SIM CID:  |
| **ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA** |
| RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  | CÂMPUS: |
| ENDEREÇO:  | BAIRRO:  |
| CIDADE:  | ESTADO:  | CEP:  |
| CNPJ:  | TELEFONE:  |
| REPRESENTANTE:  | CARGO:  |
| ORIENTADOR:       | FONE:       |
| E-MAIL ORIENTADOR:       |

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO - Este contrato tem como objeto a admissão, peloestabelecimento contratante, do empregado, na condição de aprendiz, comprometendo-se a lhe propiciar formação profissional em Curso de Aprendizagem Profissional denominado NOME DO CURSO, CBO Nº Nº CBO, na ocupação de NOME DA OCUPAÇÃO, através de programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação da entidade qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** DO SALÁRIO E VALE-TRANSPORTE - O empregado aprendiz fará jus a um salário hora de R$ \_\_\_\_\_, na proporção de horas efetivamente trabalhadas, e vale-transporte de R$ \_\_\_\_\_, por dia efetivamente trabalhado, a ser pago mensalmente peloestabelecimento contratante diretamente ao aprendiz.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** DAS OBRIGAÇÕES DOESTABELECIMENTO CONTRATANTE -Oestabelecimento contratante, na condição de empregador, compromete-se a:

1. Remunerar o empregado aprendiz com salário mínimo-hora, salvo condição mais favorável, previsto nos termos da CLT, art. 428, § 2º, combinado com o Decreto nº9.579/2018;
2. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado aprendiz a vigência do presente Contrato de Aprendizagem;
3. Garantir ao empregado aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos;
4. RecolherFGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração, nos termosda Lei nº 8036/90, art. 15, § 7º, acrescido pelo Decreto nº 9.579/2018;
5. Propiciar a prática profissional conforme plano de curso elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional;
6. Proporcionar ao aprendiz formação técnico-profissional compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;
7. Não permitir que nenhuma atividade prática seja desenvolvida no estabelecimento em desacordo com as disposições do programa de aprendizagem (resumo do curso);
8. Garantir, após 1 (um) ano, período de férias, nos termos da legislação trabalhista, as quais devem preferencialmente coincidir com o período de férias escolares, sendo vedado fixar período diverso daquele definido no calendário acadêmico da instituição qualificadora;
9. Assegurar ao aprendiz o direito ao vale-transporte, nos termos da Lei nº 7.418/85.

**Parágrafo único:** Em períodos de não realização das atividades teóricas, o estabelecimento contratante deverá optar por uma das seguintes medidas, a seu critério: **(I)** conceder licença remunerada ao aprendiz; ou **(II)** desenvolver somente atividades práticas, em jornada não superior a 06 (seis) horas diárias. Para esse contrato estabeleceu-se a opção: Inserir opção Escolhida pelo Estabelecimento Contratante

**CLÁUSULA QUARTA -** DAS OBRIGAÇÕES DO APRENDIZ - O empregado aprendiz compromete-se a:

1. Estar devidamente matriculado, com aproveitamento e frequência escolar mínima de 75% durante todo o período do contrato de aprendizagem;
2. Cumprir a jornada de trabalho estabelecida nacláusula sétima deste contrato, obedecendo às normas e regulamentos vigentes noestabelecimento contratante;
3. Apresentar à entidade qualificada (IFSul) , o histórico escolar e os Relatórios das Atividades de Aprendizagem – Empregado Monitor, de Visita ao Estabelecimento Contratante e das Atividades da Aprendizagem ao final se cada semestre letivo.

**CLÁUSULA QUINTA -** DA ENTIDADE QUALIFICADA - As obrigações da instituição de ensino restringem-se às descritas no Decreto nº 9.579/2018.

# CLÁUSULA SEXTA - **DA DURAÇÃO -A duração do contrato será de       meses, ininterruptos, iniciando em xx/xx/xxxx e concluindo em xx/xx/xxxx.**

**CLÁUSULA SÉTIMA -** DA JORNADA - A [jornada de trabalho](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/jornada_computo_horas.htm) do [aprendiz](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/menor.htm)menor de 18 (dezoito) anos compreenderá as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas e serãodesenvolvidas na entidade qualificada, com jornada de 4 (quatro) horas, no turno **xxxx,** de segunda a sexta-feira, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA OITAVA** - DAS ATIVIDADES PRÁTICAS - As atividades práticas desenvolvidas ao longo desse contrato estão descritas no programa de curso cadastrado e validado junto ao Órgão Federal competente, conforme quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Módulo | Atividades práticas |
| Módulo 1 |  |
| Módulo 2 |  |
| Módulo 3 |  |
| Módulo 4 |  |

**CLÁUSULA NONA** - DA RESCISÃO - O contrato extinguir-se-à no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, antecipadamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 9.579/2018, art. 71 a 73.

**CLÁUSULA DÉCIMA** –DO FORO- As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Comarca de Pelotas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato de Aprendizagem, ficando os casos omissos disciplinados pela disposição de direito que lhes forem aplicáveis, especialmente pela Lei nº 10.097/2000 e pelo Decreto nº 9.579/2018.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(Município) (RS),    de       de 2   .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EMPREGADO APRENDIZ:      | ENTIDADE QUALIFICADA:      | ESTABELECIMENTO CONTRATADO:      |
| RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREGADO APRENDIZ (quando menor de 18 anos):      | ORIENTADOR      | EMPREGADO MONITOR:      |
| TESTEMUNHA:      | TESTEMUNHA:      |

**ANEXO 3 - Contrato de Aprendizagem** (maior de idade)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**CÂMPUS XXXXXX**

**CONTRATO DE APRENDIZAGEM**

**(Lei Nº 10097/2000 e Decreto Nº 9.579/2018)**

|  |
| --- |
| **ESTABELECIMENTO CONTRATANTE** |
| RAZÃO SOCIAL:       | CNPJ:       |
| RAMO DE ATIVIDADE:       |  |  |
| NOME FANTASIA:       | TELEFONE:       | E-MAIL:            |
| ENDEREÇO:       | BAIRRO:       |
| CIDADE:       | ESTADO:       | CEP:       |
| REPRESENTANTE LEGAL:       | CARGO:       |
| EMPREGADO MONITOR:          | CARGO:       |
| E-MAIL DO EMPREGADO MONITOR:          | TEL. DO EMPREGADO MONITOR:  |
| **APRENDIZ** |
| NOME:       | CPF:       |
| CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº       | RG:       | ÓRGÃO EXPEDIDOR:       |
| ENDEREÇO:       | BAIRRO:       |
| CIDADE:       ESTADO:       | CEP:       |  |
| DATA NASCIMENTO:       | TELEFONE:       |
| EMAIL:       |
| CURSO:       | PERÍODO/ANO:       | NÍVEL:       |
| PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: N (  ) S (  ), SE SIM CID:  |
| **ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA** |
| RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)  | CÂMPUS: |
| ENDEREÇO:  | BAIRRO:  |
| CIDADE:  | ESTADO:  | CEP:  |
| CNPJ:  | TELEFONE:  |
| REPRESENTANTE:  | CARGO:  |
| ORIENTADOR:       | FONE:       |
| E-MAIL ORIENTADOR:       |

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -DO OBJETO - Este contrato tem como objeto a admissão, peloestabelecimento contratante, de empregado, na condição de aprendiz, comprometendo-se a lhe propiciar formação profissional em Curso de Aprendizagem Profissional denominado NOME DO CURSO, CBO Nº Nº CBO, na ocupação de NOME DA OCUPAÇÃO, através de programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação da entidade qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- DO SALÁRIO EVALE-TRANSPORTE - O empregado aprendiz fará jus a um salário hora de R$ \_\_\_\_\_, na proporção de horas efetivamente trabalhadas e vale-transporte de R$ \_\_\_\_\_, por dia efetivamente trabalhado, a ser pago mensalmente peloestabelecimento contratante diretamente ao aprendiz.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** DAS OBRIGAÇÕES DOESTABELECIMENTO CONTRATANTE -Oestabelecimento contratante, na condição de empregador, compromete-se a:

1. Remunerar o empregado aprendiz com o salário mínimo-hora, salvo condição mais favorável, prevista na CLT, art. 428, § 2º, combinado com o Decreto nº 9.579/2018;
2. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado aprendiz a vigência do presente Contrato de Aprendizagem;
3. Garantir ao empregado aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos;
4. Recolher FGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração, nos termos da Lei nº 8036/90, art.15, § 7º, acrescido pelo Decreto nº 9.579/2018;
5. Propiciar a prática profissional conforme plano de curso elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional;
6. Proporcionar ao aprendiz formação técnico-profissional compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;
7. Não permitir que nenhuma atividade prática seja desenvolvida no estabelecimento em desacordo com as disposições do programa de aprendizagem (resumo do curso);
8. Garantir, após 1 (um) ano, período de férias, nos termos da legislação trabalhista, as quais devem preferencialmente coincidir com o período de férias escolares, sendo vedado fixar período diverso daquele definido no calendário acadêmico da instituição qualificadora;
9. Assegurar ao aprendiz o direito ao vale-transporte, nos termos da Lei nº 7.418/85.

**Parágrafo único:** Em períodos de não realização das atividades teóricas, a empresa deverá optar por uma das seguintes medidas, a seu critério: **(I)** conceder licença remunerada ao aprendiz; ou **(II)** desenvolver somente atividades práticas, em jornada não superior a 06 (seis) horas diárias. Para esse contrato estabeleceu-se a opção: Inserir opção Escolhida pelo Empresa

**CLÁUSULA QUARTA -** DAS OBRIGAÇÕES DO APRENDIZ - O empregado aprendiz compromete-se a:

1. Estar devidamente matriculado, com aproveitamento e frequência escolar mínima de 75% durante todo o período do contrato de aprendizagem;
2. Cumprir a jornada de trabalho estabelecida na cláusula sétima, obedecendo às normas e regulamentos vigentes noestabelecimento contratante;
3. Apresentar à entidade qualificada (IFSul), ao final se cada semestre letivo, o histórico escolar e os Relatórios das Atividades de Aprendizagem - Empregado Monitor, de Visita aoEstabelecimento Contratante e das Atividades da Aprendizagem.

**CLÁUSULA QUINTA -** DA ENTIDADE QUALIFICADA - As obrigações da instituição de ensino restringem-se às descritas no Decreto nº 9.579/2018.

# CLÁUSULA SEXTA - **DA DURAÇÃO -A duração do contrato será de       meses, ininterruptos, iniciando em xx/xx/xxxx e concluindo em xx/xx/xxxx.**

**CLÁUSULA SÉTIMA -** DA JORNADA -A [jornada de trabalho](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/jornada_computo_horas.htm) do [aprendiz](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/menor.htm) compreenderá as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, estabelecida da seguinte forma:

1. As atividades teóricas serão desenvolvidas na entidade qualificada, com jornada de 4 (quatro) horasdiárias, no turno xxxx, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) horas semanais;
2. As atividades práticas serão desenvolvidas no estabelecimento contratante, com jornada de 4 (quatro) horas diárias, no turno xxxxxx, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único:** é vedada a prorrogação e a compensação de jornada do aprendiz.

**CLÁUSULA OITAVA** - DAS ATIVIDADES PRÁTICAS - As atividades práticas desenvolvidas ao longo desse contrato estão descritas no programa de curso cadastrado e validado junto ao Órgão Federal competente, conforme quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Módulo | Atividades práticas |
| Módulo 1 |  |
| Módulo 2 |  |
| Módulo 3 |  |
| Módulo 4 |  |

**CLÁUSULA NONA** - DA RESCISÃO - O contrato extinguir-se-à no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, antecipadamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 9.579/2018, art. 71 a 73.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** DO FORO- As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Comarca de Pelotas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato de Aprendizagem, ficando os casos omissos disciplinados pela disposição de direito que lhes forem aplicáveis, especialmente pela Lei nº 10.097/2000, e pelo Decreto nº 9.579/2018.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(Município) (RS),    de       de 2   .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EMPREGADO APRENDIZ:      | ENTIDADE QUALIFICADA:      | ESTABELECIMENTO CONTRATANTE:      |
|  | ORIENTADOR:      | EMPREGADO MONITOR:      |
| TESTEMUNHA:      | TESTEMUNHA:      |

**ANEXO 4 - Relatório de Atividades Práticas** (Aprendiz)

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES PRÁTICASDE APRENDIZAGEM**

**Aprendiz**

O presente relatório tem por objetivo acompanhar as atividades práticas desenvolvidas no Estabelecimento Contratante no âmbito do Programa de Aprendizagem, devendo ser entregue,no final de cada módulo, ao setor responsável pela aprendizagem no respectivo câmpus do IFSul ao qual o(a) aprendiz está vinculado(a).ESTE RELATORIO NÃO SE FAZ NECESSARIOS AOS MENORES DE 18ANOS.

|  |
| --- |
| **Módulo Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período do módulo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (\_\_ meses)** |
| **APRENDIZ** |
| Nome do(a)Aprendiz: | CPF: |
| Curso Técnico no IFSul: | Matrícula: |
| Curso de Aprendizagem: | CBO: |
| Telefone: | E-mail: |
| **ESTABELECIMENTO CONTRATANTE** |
| Razão Social: | CNPJ: |
| Nome do(a) empregado(a) monitor(a) do(a) aprendiz: | CPF: |
| Cargo do(a) empregado(a) monitor(a): |
| Telefone do(a) empregado(a) monitor(a): | E-mail do(a) empregado(a) monitor(a): |

**1. Relação de AtividadesPráticas do Módulo(Observar as atividades descritas no Plano do Curso):**

**1.1 –Relação das atividades práticas desenvolvidas no Estabelecimento Contratante**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição da atividadedescrita no Plano do Curso** | **Realizou a referida atividade prática?** |
| **1** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |
| **2** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |
| **3** |  | Sim ( ) | Não( ) | Parcialmente ( ) |
| **4** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |

**1.2 –Justifiqueas atividades realizadas parcialmente ou não realizadas(Conforme a numeração acima)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **Justificativa** |
| **1** |  |
| **2** |  |
| **3** |  |

**1.3 –Você realizou atividades práticasnão previstas no plano do curso? () Sim () Não**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **Se sim, descreva as atividades realizadas que não estão previstas no plano do curso** |
| **1** |  |
| **2** |  |

**1.4 – Em caso afirmativo, justifique a razão de você ter realizado atividades práticasnão previstas no plano do curso:**

|  |
| --- |
|  |

**2. Relação teoria/prática:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.1 -** A aprendizagem do módulo foi desenvolvida em sua área de formação? | Sim ( ) | Não ( ) |
| **2.2 -** As atividades desenvolvidas contribuíram para a sua formação profissional? | Sim ( ) | Não ( ) |
| **2.3** - Você teve oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos no seu Curso? | Sim ( ) | Não ( ) |

**3. Avaliação da Aprendizagem:**

**3.1 – Qual conceito você atribui ao desenvolvimento de suas atividades neste módulo?**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| () Excelente | () Bom | () Regular | () Ruim | () Péssimo |

**4. Comentários e Sugestões:**

|  |
| --- |
|  |

,   de     de 20  .

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Aprendiz |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vistos:** |  |  |
|  |  |  |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | Empregado(a) Monitor(a) | Orientador(a) |

**ANEXO 5 - Relatório de Atividades Práticas** (Empregado Monitor)

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES PRÁTICASDE APRENDIZAGEM**

**Empregado(a) Monitor(a)**

O presente relatório tem por objetivo acompanhar as atividades práticas desenvolvidas no Estabelecimento Contratante no âmbito do Programa de Aprendizagem, devendo ser entregue,no final de cada módulo, ao setor responsável pela aprendizagem no respectivo câmpus do IFSul ao qual o(a) aprendiz está vinculado(a).

|  |
| --- |
| **Módulo Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período do módulo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ ( \_\_\_ meses)** |
| **APRENDIZ** |
| Nome do(a)Aprendiz: | CPF: |
| Curso Técnico no IFSul: | Matrícula: |
| Curso de Aprendizagem: | CBO: |
| Telefone: | E-mail: |
| **ESTABELECIMENTO CONTRATANTE** |
| Razão Social: | CNPJ: |
| Nome do(a) empregado(a) monitor(a) do(a) aprendiz: | CPF: |
| Cargo do(a) empregado(a) monitor(a): |
| Telefone do(a) empregado(a) monitor(a): | E-mail do(a) empregado(a) monitor(a): |

**1. Relação de AtividadesPráticas do Módulo(Observar as atividades descritas no Plano do Curso):**

**1.1 –Relação das atividades práticas desenvolvidas no Estabelecimento Contratante**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição da atividadedescrita no Plano do Curso** | **Realizou a referida atividade prática ?** |
| **1** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |
| **2** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |
| **3** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |
| **4** |  | Sim ( ) | Não ( ) | Parcialmente ( ) |

**1.2 – Justifiqueas atividades práticas realizadas parcialmente ou não realizadas(Conforme a respectiva numeração indicada no item 1.1)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **Justificativa** |
| **1** |  |
| **2** |  |
| **3** |  |

**1.3 –O(A) Aprendiz realizou atividades práticasnão previstas no plano do curso? () Sim () Não**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **Se sim, descreva as atividades realizadas que não estão previstas no plano do curso** |
| **1** |  |
| **2** |  |

**1.4 – Em caso afirmativo, justifique a realização de atividades práticasnão previstas no plano do curso:**

|  |
| --- |
|  |

**1.5–Avaliando o desempenho do(a) aprendiz como um todo, você atribui ao(à)mesmo(a) o conceito:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| () Excelente | () Bom | () Regular | () Ruim | () Péssimo |

**2. Comentários e Sugestões:**

|  |
| --- |
|  |

     ,   de       de 20  .

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Empregado(a)Monitor(a) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vistos:** |  |  |
|  |  |  |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | Aprendiz | Orientador(a) |

**ANEXO 6 - Relatório de Visita ao estabelecimento Contratante**

**RELATÓRIO DE VISITA AO ESTABELECIMENTO CONTRATANTE**

O presente relatório tem por objetivo registrar o parecer sobre a visita realizada ao Estabelecimento Contratante no âmbito do Programa de Aprendizagem, a qual deve ocorrer entre o 2º e 3º mês de início das atividades de cada módulo. Este relatório deve ser entregue, em até5 dias úteis após a visita,ao setor responsável pela aprendizagemno respectivo câmpus do IFSul ao qual o(a) aprendiz está vinculado(a).

|  |
| --- |
| **ORIENTADOR(A)** |
| Nome: | Matrícula SIAPE: |
| Telefone/Celular: | E-mail: |
| **APRENDIZ** |
| Nome do(a) aprendiz: | CPF: |
| Curso Técnico no IFSul: | Matrícula: |
| Curso de Aprendizagem: | CBO: |
| Telefone/Celular: | E-mail: |
| **ESTABELECIMENTO CONTRATANTE** |
| Razão social: | CNPJ: |
| Endereço: |
| Nome do(a) empregado(a) monitor(a) do(a) aprendiz: | CPF: |
| Telefonedo(a) empregado(a) monitor(a): | E-mail do(a) empregado(a) monitor(a): |
| **PARECER DA VISITA** |
| a) O ambiente de trabalho está adequado ao desenvolvimento das atividades práticasdo(a) aprendiz?( ) Sim ( ) Não, justifique:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_b) O(a) aprendiz está desenvolvendo as atividades práticas previstas no plano do curso de aprendizagem?( ) Sim ( ) Não, justifique:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_c) Embora previstas no plano do curso,existem atividades práticas que estão sendo desenvolvidas fora das competências ou incompatíveis com o desenvolvimento físico, moral e psicológicodo(a) aprendiz?( ) Não ( ) Sim, justifique:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_d) Existem atividades práticas que estão sendo desenvolvidas pelo(a) aprendiz e que **não** estão previstas no plano do curso ?( ) Sim ( ) NãoSe sim, descreva abaixo as atividades práticas desenvolvidas em desacordo com o plano do curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e) O(a) aprendiz está sendo apoiado/orientado/supervisionado pelo(a)empregado(a) monitor(a) de aprendizagem no estabelecimento?( ) Sim ( ) Nãof) O(a) aprendiz confirma que os pagamentos mensais e demais benefícios, bem como o horário de trabalho, estão sendo cumpridos ?( ) Sim ( ) Não, especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_g) De um modo geral, as atividades práticaspara o aprendizado do (a)aprendiz ocorrem/ocorreram de forma:( ) satisfatória ( ) insatisfatória O espaço abaixo é reservado ao registro de informações que considerar relevantes. (ex.: caso alguma questão não tenha sido respondida, justificar; ou fazer o relato de outras informações colhidas durante a visita.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

     ,   de     de 20  .

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Orientador(a) |

**ANEXO 7 - Laudo de Avaliação do Aprendiz Rescisão**: Preenchido pelo orientador, na hipótese de rescisão do contrato de aprendizagem por desempenho insuficiente ou inadaptação do [aprendiz](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/menor.htm).

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO APRENDIZ**

Este laudo de avaliação tem por objetivo caracterizara rescisão do contrato de aprendizagem por desempenho insuficiente ou inadaptação do [aprendiz](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/menor.htm),conformehipótesedo inciso I do art. 71 do Decreto nº 9.579/2018.

|  |
| --- |
| **Módulo Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Período do módulo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ ( \_\_ meses)** |
| **APRENDIZ** |
| Nome do(a) Aprendiz: | CPF: |
| Curso Técnico no IFSul: | Matrícula: |
| Curso de Aprendizagem: | CBO: |
| Telefone: | E-mail: |
| **ESTABELECIMENTO CONTRATANTE** |
| Razão Social: | CNPJ: |
| Nome do(a) empregado(a) monitor(a) do(a) aprendiz: | CPF: |
| Cargo do(a) empregado(a) monitor(a): |
| Telefone do(a) empregado(a) monitor(a): | E-mail do(a) empregado(a) monitor(a): |
| **LAUDO** |
| **1. A rescisão do contrato de aprendizagem ocorrerá por:**( ) Desempenho insuficiente do aprendiz ( ) Inadaptação do aprendiz |
| **2. Descreva os motivos que caracterizam o desempenho insuficiente e/ou a inadaptação do aprendiz:** |
| **3. O estabelecimento contratante, o aprendiz e o IFSulbuscaram solucionar os fatores relacionados ao desempenho insuficiente e/ou inadaptação do aprendiz?** |
| **4. Parecer sobre a rescisão do contrato de aprendizagem:** |

     ,   de       de 20  .

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Orientador(a) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vistos:** |  |  |
|  |  |  |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | Empregado(a) Monitor(a) | Aprendiz |